

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO CORREGEDOR DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, LUIS FELIPE SALOMÃO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 0004020-58.2023.2.00.0000.

ALBERTO YOUSSEF, devidamente qualificado em procuração anexa, vem, respeitosamente, por intermédio de seus advogados infra signatários, perante V. Ex^a, manifestar e requerer o que segue.

Constatou-se que V. Ex^a requisitou informações a 13^a Vara Federal de Curitiba/PR, perante os autos n.º 5025690-40.2023.4.04.7000/PR, sobre as irregularidades *“envolvendo suposta escuta ilegal, que teria sido encontrada na cela de Alberto Youssef, então preso da Lava Jato, localizada na carceragem da Polícia Federal em Curitiba”*.

Registre-se, que tais informações foram prestadas pelo d. Juízo de primeiro grau na data de 15 de julho de 2024.

Ao tomar conhecimento de tal pedido de providências, Alberto Youssef, vem, por meio de sua Defesa constituída, na qualidade de vítima das irregularidades noticiadas, **requerer** a habilitação nesses autos, como terceiro interessado, juntando nesta oportunidade instrumento postulatorio para tanto.

Nestes Termos. Pede Deferimento.

De Curitiba/PR para Brasília/DF, 17 de julho de 2024.

Luis Gustavo Rodrigues Flores.

OAB/PR 27.865.

Giovana Ceccilia J. Menegolo.

OAB/PR 94.830.